



**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – EXECUÇÃO PENAL**

EDITAL Nº 455/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no Setor de Execução Penal (regime fechado, semiaberto e aberto), localizado na sede da Rua José Bonifácio, 66 – Centro – Curitiba/PR.**

Dos requisitos

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 3º ano ou 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.
- 1.3. O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para formação de **cadastro de reserva**, com previsão de chamada no ano de 2023, para futura contratação pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 2.2. É permitida a inscrição e a realização da prova para candidatos que já possuem contrato de estágio com a Defensoria Pública do Estado e que desejem transferência para o setor de Execução Penal – Curitiba.
- 2.3. No caso do item 2.2, não é necessária, em caso de seleção, a celebração de novo contrato de estágio, salvo se não houver dispensa do respectivo setor.
- 2.4. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no Estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, desde que classificados.
- 2.5. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no Estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação, desde que classificados.



2.6. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga será preenchida por candidato da concorrência geral.

Validade do Processo seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, renovável por igual período.

Da carga horária

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias, a ser realizado no período vespertino, e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

Da bolsa de estágio

5. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio de R\$ 1.002,52 (mil e dois e cinquenta e dois centavos reais) mensais, além de ajuda de custo no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio de um currículo ao e-mail execucao.penal@defensoria.pr.def.br no período entre **03/10/2023 até 13/10/2023**, com o assunto ESTÁGIO EXECUÇÃO PENAL.

6.2. O(a) candidato(a) deverá informar e-mail válido e, preferencialmente, número de WhatsApp para contato.

6.3. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.4. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato através do e-mail execucao.penal@defensoria.pr.def.br.

Da prova dissertativa

7.1. A prova será encaminhada por e-mail ao candidato e consistirá em uma redação dissertativa com tema que contemplará o programa descrito no Anexo I, e deverá ser devolvida com a resposta ao e-mail execucao.penal@defensoria.pr.def.br até **23h59 do dia 18/10/2023**.

7.2. A depender do número de inscritos, a Coordenação do Setor de Execuções Penais em Curitiba poderá convocar para realização de prova presencial, em dia, hora e local divulgados por correio eletrônico aos inscritos, não se aplicando, nesse caso, a disposição do item anterior.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede Central, Curitiba, Execução Penal

7.3 Na prova dissertativa serão avaliados o conhecimento da área, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.

7.4 A redação dissertativa valerá 100 (cem) pontos.

Dos resultados

8.1. O resultado preliminar da prova dissertativa será publicado no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE (www.cieepr.org.br) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado via e-mail do execucao.penal@defensoria.pr.def.br, a ser dirigido e decidido pela Coordenação do Setor de Execuções Penais em Curitiba no mesmo prazo.

8.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

8.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo defensor público signatário.

Da entrega de documentação

9. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba - PR, 27 de setembro de 2023.

GUILHERME MONIZ BARRETO
DE ARAGAO DAQUER
FILHO:01671908732

Assinado de forma digital por
GUILHERME MONIZ BARRETO DE
ARAGAO DAQUER FILHO:01671908732
Dados: 2023.09.27 16:50:42 -03'00'

GUILHERME MONIZ BARRETO DE ARAGAO DAQUER FILHO

Defensor Público – Coordenador substituto do setor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua José Bonifácio, nº 66 – Bairro: Centro – Curitiba/PR.

E-mail: execucao.penal@defensoria.pr.def.br



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede Central, Curitiba, Execução Penal

Anexo I

Conteúdo Programático

- Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Remédios Constitucionais, do controle de constitucionalidade.
- Direito Penal: Parte Geral (princípios, teoria do crime, teoria da pena, dosimetria da pena privativa de liberdade, extinção da punibilidade); Parte Especial do Código Penal (arts. 121, 155 e 157); Lei de Drogas (Lei 11.343/06), Lei de Crimes Hediondos (Lei 8.072/90), Crimes sexuais; lei penal no tempo e espaço.
- Direito Processual Penal: Prisão e liberdade. Nulidades. Coisa julgada. Recursos. Revisão criminal.
- Direito de Execução Penal: Do sistema disciplinar; da progressão de regime; do livramento condicional; da Lei de Execuções Penais, Indulto e comutação de pena.